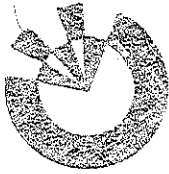




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC - Nº 203/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **AB-FLORESTAL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA DO GENTIO**, CNPJ.: 13.419.229/0001-07, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Área Útil: 1.030,75ha), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 496, KM 135, no Município de Corinto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **00772/2013/001/2013**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 19/12/2019.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

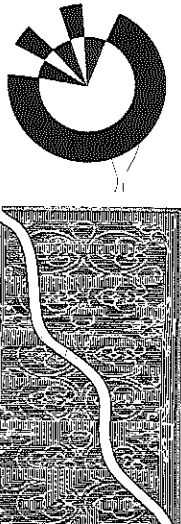
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 23215/2017; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão; Vazão: 0,010 m³/s; Coordenadas Geográficas: LAT/X 18°18'17" S LONG/Y 44°30'04" W

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 64160/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 18°21'16,6" S LONG/Y 44°27'29,8" W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2029.



Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Assinatura: Natália Luiza Fonseca Martins

Carimbo: Superintendente Regional de Meio Ambiente

Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS